



Diário Oficial

Município de Monteiro Lobato

Terça-feira, 01 de julho de 2025

Ano VI | Edição nº 860



SUMÁRIO

Poder Executivo	3
Atos Oficiais	3
Decretos	3
Licitações e Contratos	5
Comunicados	5
Pregão	5
Extrato	5



PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

MUNICÍPIO DE MONTEIRO LOBATO
ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 2.524, DE 13 DE JUNHO DE 2025

Dispõe sobre a obrigatoriedade de constar nos editais de licitação cláusula para contratação de aprendizes e dá outras providências.

EDMAR JOSÉ DE ARAÚJO, Prefeito do Município de Monteiro Lobato, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o que determina o art. 116, parágrafo único e o art. 137, da Lei n.º 14.133/2021;

CONSIDERANDO o que estabelece o art. 93, I a IV da Lei n.º 8.213/1991;

CONSIDERANDO os termos do art. 53, caput, incisos I a III, § 1.º e 2.º, do Decreto Presidencial n.º 9.579/2018, com redação conferida pelo Decreto n.º 11.479/2023;

CONSIDERANDO a notificação n.º 9430.2025 do Ministério Público do Trabalho

D E C R E T A

Art. 1º - Nos editais de licitação publicados pelo Município de Monteiro Lobato, bem como nos contratos formalizados, que tenham como objeto a contratação e/ou prestação de serviços terceirizados, deve constar cláusula prevendo a obrigatoriedade de cumprimento das cotas de aprendizes.

Art. 2º - O Município não deve contratar empresas que se encontrem em descumprimento da cota de aprendizes, considerando que a inobservância da respectiva obrigação implica reconhecer a ausência de habilitação social e trabalhista.

Art. 3º - O controle e fiscalização do cumprimento dos termos deste Decreto ficará sob a responsabilidade do Controle Interno.



MUNICÍPIO DE MONTEIRO LOBATO ESTADO DE SÃO PAULO

Art. 4.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Monteiro Lobato, 13 de junho de 2025



EDMAR JOSÉ DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado e registrado neste Setor Administrativo e afixado em local próprio e de costume desta Prefeitura, data supra.



AMAURY DONIZETE DA SILVA
Secretário de Administração

**Licitações e Contratos****Comunicados**

AVISO DE DESCLASSIFICAÇÃO E REABERTURA DE SESSÃO - Pregão Eletrônico Nº 016/2025 - Objeto: Registro de Preços para Aquisição Futura e Parcelada de Calçados e Vestuário para Educação. A Prefeitura Municipal de Monteiro Lobato/SP informa a desclassificação da proposta da empresa FORTE SINAL EQUIPAMENTOS EIRELI EPP para o Lote 05, tendo em vista o não envio de amostra, conforme Edital. Desta forma convoca-se os licitantes para reabertura da sessão para negociação. Data de reabertura: 03/07/2025, às 09h00min, horário de Brasília/DF, local www.bll.org.br "acesso identificado no link - licitações". Monteiro Lobato, 01 de julho de 2025. Alexia V. P. Carvalho - Pregoeira.

Pregão

AVISO DE LICITAÇÃO - A Prefeitura Municipal de Monteiro Lobato/SP torna pública a abertura de Licitação na modalidade Pregão Eletrônico Nº 020/2025. Objeto: Registro de Preços para Aquisição Futura e Parcelada de Gêneros Alimentícios II. Data para recebimento de proposta: das 08h00min do dia 01/07/2025, até às 08h00min do dia 14/07/2025; data da abertura de propostas: das 08h00min às 09h00min do dia 14/07/2025; data de início da sessão pública: às 09h00min do dia 14/07/2025, horário de Brasília/DF, local www.bll.org.br "acesso identificado no link - licitações". O Edital na íntegra poderá ser consultado aos interessados no site supracitado. Demais informações através do telefone (12) 3979-9000.

Extrato

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA Nº 120/2025 - No dia 01 de julho de 2025, depois de constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. EDMAR JOSÉ DE ARAÚJO, Prefeito Municipal de Monteiro Lobato/SP, resolve HOMOLOGAR e ADJUDICAR a Dispensa Nº 120/2025, referente ao objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE SOFTWARE DE SISTEMA INTEGRADO DE EDUCAÇÃO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, para a empresa ANDERSEN DOS SANTOS SOUZA, com o valor total de R\$ 25.200,00. Fica a empresa convocada a assinar o Contrato no prazo de 05 dias úteis a partir desta publicação.